



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.675, de 19 de Julho de 2018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.783, de 11 de Julho de 2018,

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	60.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	125.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>65.000,00</u>
	Total.....	R\$	250.000,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:


02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	85.000,00
02.09.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.09.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>65.000,00</u>
	Total.....	R\$	250.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de Julho de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos